

ICM. Fornecimento de bebidas e alimentos. Base de cálculo. Ação declaratória. Depósito preparatório — Mandado de Segurança n.º 521-Rio de Janeiro — 8.º CC..... 358

RESOLUÇÕES DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução n.º 307/87-PG, de 18.02.1987 — Considera atividade como de aperfeiçoamento profissional..... 371

Resolução n.º 329/87-PG, de 20.03.1987 — Considera atividade como de aperfeiçoamento profissional..... 371

Resolução n.º 340/87-PG, de 30.04.1987 — Considera atividade como de aperfeiçoamento profissional..... 372

Resolução n.º 348/87-PG, de 05.06.1987 — Altera e acrescenta parágrafo único ao artigo 70 da Resolução Normativa n.º 105/81-PG, de 29.08.1981..... 372

Resolução n.º 350/87-PG, de 10.06.1987 — Considera válida, para os efeitos previstos na Resolução n.º 261-PG, de 1.07.1986, conferência do Professor Caio Tácito sobre licitações públicas 374

Resolução n.º 358/87—PG, de 20.07.1987 — Considera válida, para os efeitos previstos na Resolução n.º 261/PG, de 21.07.1986, conferência do Procurador-Geral da República, José Paulo Sepúlveda Pertence, sobre “Da ação direta de inconstitucionalidade”..... 374

Resolução n.º 363/87-PG, de 19.08.1987 — Considera válida, para os efeitos previstos na Resolução n.º 261/PG, de 21.07.1986, conferência do Professor Fernando Rezende sobre “A Reforma Tributária e a Constituinte”..... 375

Resolução n.º 392/87-PG, de 11.12.1987 — Considera válido, para os efeitos previstos na Resolução n.º 261/PG, de 21.07.1986, o painel sobre “Medida cautelar e a Fazenda Pública”. Expositores: Procuradores Antônio Carlos Cavalcanti Maia e Milton Flaks..... 375

Resolução n.º 395/87-PG, de 10.01.1988 — Considera válida, para os efeitos previstos na Resolução n.º 261/PG, de 21.07.1986, conferência do Procurador Diogo de Figueiredo Moreira Neto sobre “Discricionariedade (Art. 44, do Projeto de Constituição)” 376

RESENHA DE LIVRO

A Derrota da Dialética — Leandro Konder — Resenha, de Lúcia Léa Guimarães Tavares..... 379

ÍNDICE ALFABÉTICO..... 381

Apresentação

O 40.º número de uma revista jurídica especializada, cuja publicação se efetua ininterruptamente desde 1955, constitui, sem dúvida, um marco excepcional.

O primeiro número da Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado lançou as bases de uma publicação aclamada como de relevante valor, vanguardeira à época, quando era ainda muito rarefeito o campo das publicações oficiais de Direito.

Através dos anos e na sucessão de gerações, foi dado prosseguimento, com o mesmo zelo e competência, à tarefa iniciada brilhantemente por Gustavo Philadelpho Azevedo, tendo como programa fundamental o

“aperfeiçoamento, expansão, apuração e aplicação do Direito. Do Direito Público, do Direito Administrativo, especialmente do Direito Municipal e do Direito Edilício”.

Durante todo este período, serviram de inspiração as palavras do fundador da REVISTA, no sentido de que os tempos de

“agitação e de renovação de valores trazem a exame e meditação dos juristas uma grande soma de problemas de organização, de técnica, de política, de economia — cuja solução não se pode fazer com que dependa exclusivamente das forças sociais que atuam com sentido militante, e com vista a resultados imediatos. Os homens que fazem do estudo do Direito e da Lei uma profissão de fé e um magistério intelectual e moral, devem saber sobrepor sua palavra à confusão dos interesses em jogo”.

A REVISTA acompanhou de perto as grandes modificações de ordem constitucional ocorridas com o antigo Distrito Federal, sendo repositório e fonte jurídica primordial com referência à criação do Estado da Guanabara (Cidade-Estado), em 1960, e à fusão deste com o antigo Estado do Rio de Janeiro, em 1975. Registrou toda a matéria jurídica pertinente, todos os pontos jurídicos de interesse relacionados com aqueles eventos históricos e inéditos no quadro constitucional brasileiro — tendo dedicado especial atenção à elaboração da Constituição Estadual de 1975 (Vol. 29, tomos I e II).

A revista deu publicidade, durante esse percurso editorial, a brilhantes trabalhos jurídicos e forenses, refletindo, em alguns passos, grandes momentos vividos pela Procuradoria Geral, na salvaguarda dos interesses fundamentais do Estado.

A alta qualidade dos trabalhos era, muitas vezes, direta decorrência do civismo e do denodo do Corpo Jurídico — como no caso da competição judiciária que envolveu o término dos contratos para o serviço de transporte por bondes elétricos e que se tornou histórica: o volume 7 da Revista compendiou todas as razões oferecidas pelo Grupo de Trabalho chefiado por Barbosa Lima Sobrinho e, marcadamente, publicou, pela primeira vez, traduzida para o vernáculo, a lei antitruste norte-americana.

Este 40.º número da Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro vem a público no momento em que o país se volta para os estudos da nova Constituição Federal e a elaboração das Constituições Estaduais e da legislação complementar.

A Procuradoria Geral do Estado e a Revista de Direito participam ativamente desses trabalhos. Sua contribuição, sobre ser de natureza técnica, reflete certamente a consciência unânime dos Procuradores do Estado de que, se as normas constitucionais não são a panacéia para os males que afligem a sociedade brasileira, o seu estrito e fiel cumprimento e sua adequada instrumentação em uma legislação moderna, eficaz e sintonizada com os anseios do povo brasileiro, constituem o caminho certo para que a sociedade brasileira atinja um estágio de desenvolvimento econômico e social compatível com a dignidade de seus cidadãos. Como disse o meu antecessor no cargo, o Procurador-Geral Hélio Saboya, prefaciando o 39.º volume da Revista, nós, da Procuradoria Geral do Estado, não somos neutros em face do Direito. Ao contrário, engajamo-nos no bom combate que pretende fazer das normas jurídicas meio eficaz para o progresso e a dignificação do cidadão.

JOSÉ EDUARDO SANTOS NEVES
Procurador-Geral do Estado

Discurso de posse na Procuradoria Geral do Estado

José Eduardo Santos Neves — 14.09.1987

Há vinte e um anos entrei para esta Casa, na época do Estado da Guanabara. A ela sempre servi intensamente, desde a trincheira do contencioso judicial ao Gabinete do inesquecível e saudoso Procurador-Geral do Estado JOSÉ EMYGDIO DE OLIVEIRA, e até esta data exerci um dos cargos de Subprocurador-Geral do Estado.

Registro passagens episódicas, especialmente fecundas em experiência administrativa, como Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Planejamento, e Chefe de Gabinete desse exemplo de honradez e dinamismo que é o Engenheiro EMÍLIO IBRAHIM.

Honra-me sobretudo pertencer a esta Casa que tem como inspiradores BARBOSA LIMA SOBRINHO, GUSTAVO PHILADELPHO AZEVEDO, RAYMUNDO FAORO, EDUARDO SEABRA FAGUNDES, e tantos outros, aos quais, indistintamente, somos devedores pelo perfil inelével que imprimiram à Procuradoria Geral do Estado, como padrão de advocacia profissional e como exemplo de dedicação e lealdade aos interesses maiores do Estado, necessariamente permeados pela circunstância social, a que o Direito deve servir.

Lembremo-nos com JACKSON, em memorável conferência, que “o Direito é algo que serve tanto à estabilidade da sociedade como à sua capacidade de melhoramento; algo que sobrevive aos erros de legislaturas e tribunais; algo que contém grandes verdades que não podem ser falseadas por muito tempo, para servir aos interesses egoístas de um cliente, de uma classe ou de uma nação” (ROBERTO H. JACKSON, Ministro da Corte Suprema dos Estados Unidos, “O Direito Superior às Nações”, discurso pronunciado na Associação Interamericana de Advogados).

Entretanto, nunca foi tão honroso e gratificante integrar esta Casa, como nesta hora em que o Procurador do Estado HÉLIO SABOYA dá uma demonstração telúrica de coragem cívica e desprendimento pessoal, ao aceitar o duro encargo de Secretário de Estado da Polícia Civil, deixando as glórias e o conforto do valioso trabalho já realizado nesta Procuradoria Geral do Estado.

O gesto de HÉLIO tem para mim o sentido simbólico e inspirador de uma tomada de posição da própria Comunidade, para enfrentar as forças desagregadoras do crime, que a ameaçam, aparentemente invencíveis, diante da apatia e do descrédito generalizados, que melancolicamente caracterizam a atual conjuntura.

Em momento grave como o que atravessamos, já diagnosticava incisivamente RUI BARBOSA: